

Comentários da AGN à 89.ª Consulta Pública promovida pela ERSE sobre a proposta de incentivo para a aquisição de gás natural pelo comercializador de último recurso grossista em mercado

A AGN vem por este meio enviar os seus comentários à consulta pública lançada pela ERSE em 12 de maio de 2020 relativa à “operacionalização do incentivo para a aquisição de gás natural em mercado pelo CURg”. A AGN agradece esta oportunidade para se pronunciar sobre a regulamentação aplicável ao sector do gás natural, esperando contribuir de forma positiva para a construção de um enquadramento regulamentar equilibrado e transparente.

No que respeita à data de lançamento da consulta, esta associação não pode deixar de manifestar a sua estranheza pela opção tomada pela ERSE de não ter incluído este mecanismo na consulta para revisão do Regulamento Tarifário que estabeleceu a possibilidade de adequação trimestral da tarifa de energia inerente às TTVCF, que foi enviada ao Conselho Tarifário conjuntamente com a proposta de tarifas e preços para o ano gás 2020-2021. Aliás, a AGN não pode deixar de notar que ambos os mecanismos concorrem para o mesmo efeito, o que mais justificaria uma consulta simultânea.

Considera a AGN ser desejável que o enquadramento regulamentar do sector do gás natural seja estável e coerente, o que não fica garantindo com esta opção de realização de consultas “avulsas” de mecanismos de regulação.

Por outro lado, é também opinião desta associação que a ERSE deveria procurar manter o princípio de consultar publicamente os stakeholders do sector sempre que se proponha efetuar alguma alteração ao quadro regulatório, que consideramos muito positivo, mas assegurando também o necessário tempo para análise e preparação de comentários construtivos, algo que não foi de todo garantido na atual consulta cujo prazo estabelecido foi de apenas 10 dias de calendário.

Relativamente ao mecanismo que vem agora ser proposto para incentivar o CURg a efetuar compras em mercado, após análise atenta do documento, considera a AGN que o mesmo não aborda a totalidade das implicações que esta alteração de atuação aportará ao CURg e até aos CURRs nem identifica ou analisa a

totalidade dos custos que podem estar associados a este mecanismo, não permitindo desta forma uma avaliação objetiva das suas eventuais vantagens.

Por outro lado, o documento permite concluir que a forma de atuação que se pretende vir a estabelecer para o CURg e as condições que lhe seriam dadas, nomeadamente quando ao acesso incondicional e sem custos adicionais aos contratos em regime de take or pay da Galp Gás Natural, celebrados antes da Diretiva 2003/55CE, podem induzir uma distorção da concorrência em mercado, ao criar condições não replicáveis pelos comercializadores em regime livre, o que nos parece uma prática a evitar.

Pelo contrário, a criação de condições de aprovisionamento ímpares para o CURg conferiria a este agente uma posição “concorrencial” inalcançável aos outros agentes, prejudicando a concorrência e colocando em causa os esforços para a liberalização do mercado que têm vindo a ser perseguidas pelos diferentes stakeholders do SNGN, com inegável sucesso, evidenciado pela contratação em regime de mercado de mais de 95% do gás natural comercializado em Portugal, bem como de mais de 80% dos clientes finais.

Adicionalmente, o mecanismo em consulta deixa mais uma vez claro que uma pedra basilar do sector do gás natural em Portugal, a existência de um mercado organizado, continua a faltar e que seria crítica para criar condições de maior transparência e competitividade no mercado nacional.

A AGN considera por isso que a mensagem fundamental de resposta a esta consulta é precisamente o apelo à ERSE e restantes entidades relevantes, para que concentrem esforços na concretização do polo português do Mibgás o mais rapidamente possível, de forma a que a desejável referência de preço inequívoca, a liquidez e a competitividade possam desenvolver-se e solidificar, permitindo também que os comercializadores de último recurso sejam efetivamente e apenas uma solução de garante de fornecimento a clientes vulneráveis.